



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo SAP 00068007/2023

ORGÃO SOLICITANTE

Centro Socioeducativo Regional de São José – CSR01

1. OBJETO

Aquisição de 02 bombas dosadoras de produtos para tratamento do esgoto e 20m mangueira 1/4" em polietileno flexível para a Estação de Tratamento do CSR São José.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01		Bomba dosadora pressão 12bar Vazão 1,5L/h Cabeçote de dosagem: PP (Polipropileno) Diafragma: Teflon Válvulas Labiais: Viton Carenagem: ABS Anti-chamas Grau de proteção: IP 65 Tensão: 220V	pç	02
02		Mangueira em polietileno flexível 1/4"	m	20

1.2. Da natureza do objeto

- (X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022
- (X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de solicitação para aquisição de 02 (duas) bombas dosadoras de produtos para tratamento do esgoto e 20m mangueira 1/4" em polietileno flexível para a Estação de Tratamento do CSR São José, em substituição aos equipamentos atuais que veem apresentando mau funcionamento e desgaste de peças, conforme relatório emitido pela empresa responsável pela operação da estação de tratamento de esgoto em nossa unidade. A função deste equipamento é dosar a quantidade de fluido químico no tratamento de esgoto.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO



Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim

(X) Não

Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

() Vistoria obrigatória

() Vistoria facultativa

(X) Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Em virtude da natureza dos bens a serem adquiridos, bem como das especificações constantes na documentação apensada ao processo, não será necessária a realização de visita técnica.

3.3. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(X) Não

() Sim

Justificativa:

Sugere-se a contratação de um único fornecedor, haja vista a necessidade de compatibilização dos itens solicitados.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA



Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(X) Não

() Sim

Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Não

() Sim

Será exigida prova de conceito?

(X) Não

() Sim

Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

() Sim

Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 Consulta prévia da relação de empresas suspensas ou impedidas

(X) CADPEN – Consulta de Penalidades Vigentes – Âmbito estadual

() CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – Âmbito federal

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(X) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



(X) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(X) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(X) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

() Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(X) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de entrega/execução

Até 30 (trinta) dias úteis contados da emissão de Autorização de Despesa ou documento equivalente.

Local, horário e endereço de entrega

Centro Socioeducativo Regional de São José
Rodovia BR 101, km 202 – nº 3697 – Areias – CEP:88.111-000

Bens perecíveis

(X) Não
() Sim

Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato?

(X) Não
() Sim



Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(X) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

12 meses de garantia

Nota:

“Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações

(...)

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.” (Lei 14133, de 2022)

A exigência de garantia justifica-se mais fortemente em relação a contratações de obras ou serviços (comuns ou de engenharia). Uma vez concluído o escopo e emitido o aceite definitivo por parte do gestor, a importância exigida previamente ao início do serviço será devolvida ao contratado. Adotar-se-á idêntico procedimento após o término da vigência do contrato ou ARP, quando o escopo demandar a formalização de um desses instrumentos.

A garantia não pode ultrapassar a 5% do valor do contrato, exceto nas contratações envolvendo alta complexidade técnica e riscos financeiros consideráveis, demonstrados nos autos do processo, hipótese em que o limite pode chegar até 10%.

O gestor deve avaliar bem a necessidade de prestação de garantia de execução do contrato, uma vez que pode se mostrar uma exigência que servirá apenas para elevar o preço do produto ou do serviço que se pretende contratar.

No entanto, o agente público deve proceder com cautela, uma vez que responderá pelos prejuízos decorrentes de sua eventual omissão

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES



7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) a respeitar as normas e procedimentos de controle interno da Contratante, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão entregues os objetos contratados;
- c) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- d) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- e) seguir fielmente todas as especificações de cada material entregue, seguindo normas específicas de execução, além das normas da ABNT;
- f) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- g) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- h) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- j) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- k) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- l) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- m) responsabilizar-se por qualquer tipo de transporte de apoio ou atendimento à equipe de serviços, bem como o transporte de itens até as dependências da Contratante;
- n) Fornecer todo o ferramental, maquinaria, EPIs, EPCs e aparelhamento adequado à mais perfeita execução dos serviços contratados;
- o) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- p) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;



Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. DO CONTRATO

INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- () Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
- (X) Autorização de Fornecimento
- (X) Outro. Nota de Empenho

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação inicia na data de publicação da Autorização de Fornecimento no Diário Oficial de Santa Catarina. O término ficará adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, portanto até o encerramento do exercício: 31 de dezembro de 2023, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Coordenação de Apoio Operacional – CASER 01
Cargo:
Matrícula:
E-mail: csr01cao@dease.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Tafarel Fernando Camilo
Cargo: Coordenador de Apoio Operacional
Matrícula: 602638-9
E-mail: csr01cao@dease.sc.gov.br



9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de liquidação do documento fiscal: Imediatamente após a certificação por servidor responsável atestando que o material foi entregue ou o serviço prestado.

Prazo de pagamento: Até 30 (trinta) dias a contar da liquidação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 2.104,60 (dois mil, cento e quatro reais e sessenta centavos)**.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não se aplica

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Tafarel Fernando Camilo
Coordenador de Apoio Operacional
[Assinado digitalmente]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **151RM0MT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS VINÍCIUS LOHMEYER (CPF: 888.XXX.079-XX) em 17/10/2023 às 19:09:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/07/2022 - 15:19:25 e válido até 21/07/2122 - 15:19:25.

(Assinatura do sistema)



TAFAREL FERNANDO CAMILO (CPF: 072.XXX.379-XX) em 18/10/2023 às 09:45:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/05/2019 - 17:17:21 e válido até 14/05/2119 - 17:17:21.

(Assinatura do sistema)



LUIZ EDUARDO BECKER (CPF: 050.XXX.929-XX) em 18/10/2023 às 15:14:16

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 17:08:13 e válido até 26/04/2119 - 17:08:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FQXzlwMTQwXzAwMDY4MDA3XzY4NDE2XzlwMjNfMTUxUk0wTVQ=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAP 00068007/2023** e o código **151RM0MT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.